

UNILA
Fls. 277
RUB. *[assinatura]*
CCPROAG

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004 147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **55694**

Quadrante 06, Quadrícula 03, Setor 63, Quadra 01, Lote nº. 1538(um mil, quinhentos e trinta e oito), situado no Imóvel Foz do Iguaçu-Parte II, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 112.875,03m2(cento e doze mil, oitocentos e setenta e cinco metros e três decímetros quadrados), confrontando:- ao Norte, medindo 260,00ms. no rumo NW 59º 30' 43" SE com a Estrada de Acesso a Furnas; ao Sul, medindo 266,04ms. no rumo NW 59º 30' 43" SE com o lote nº5388 (06-03-63-01); a Leste, medindo 429,15ms. no rumo SW30º 29' 17" NE com o lote nº1958(06-03-63-01); e, a Oeste, medindo 429,01ms. no rumo SW 31º 17' 40" NE com o lote nº1278(06-03-63-01). Havido pela matrícula nº37.512, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC do MF. sob nº77.289.239/0001-58.-----

R-01/ **55694** :- (Prot. 78.864 - 17/12/99)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **CENTRO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S/C LTDA.**, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº03.525.090/0001-22, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA com Pacto Comissório, lavrada às fls. 004 do livro nº323-N, em data de 02 de dezembro de 1999, nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **quantia esta a ser satisfeita em três parcelas nos seguintes valores :-** R\$145.000,00 e R\$60.000,00 ambas com vencimentos para o dia 10/12/99 e R\$45.000,00 com vencimento para o dia 10/01/2000; quantias estas representadas por 03 Notas Promissórias de valores e vencimentos respectivos. Servirá de quitação a apresentação das Notas Promissórias devidamente quitadas. Demais condições constantes da Escritura. A vendedora é isenta da apresentação da CND do INSS e da Certidão Negativa da Receita Federal conforme consta da Escritura. Foi apresentada a Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal e Gr-5-ITBI com avaliação de R\$250.000,00. C-R\$ 323, 40/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 1999.-----

DOI-FUNREJUS

AV-02/ **55694** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com as Notas Promissórias, devidamente quitadas, que ficam arquivadas neste Ofício, **FICA CANCELADO O PACTO COMISSÓRIO CONSTANTE DO R-01 DESTA.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 1999.-----
(Arq. 99/ 1925)

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 13/03/2015

MATRÍCULA Nº **55694**

UNILA - DSG

SEGUIE NO VERSO **CONFERE COM O ORIGINAL**

Em **13/03/2015**

Ass.

Jonas C.T.
Jonas Carvalho Teixeira
SEADP 1127183



LIVRO 02

MATRÍCULA 55.694

RUBRICA B:.

FICHA 02

CONTINUAÇÃO

AV-03/55.694:- (Protocolo 100913 - em 14/03/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento e cópia da Sétima Alteração do Contrato Social, datada de 10 de fevereiro de 2004, registrada em data de 13/06/2005, sob nº41205493029, na Junta Comercial do Paraná, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2008/0779, a adquirente da presente alterou a sua razão social passando a denominar-se **CENTRO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de março de 2008.

B:.

AV-04/55.694:- (Protocolo 100913 - em 14/03/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2008/0779, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição cadastral nº**06.3.63.01.1538.001.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de março de 2008.

B:.

AV-05/55.694:- (Protocolo 100913 - em 14/03/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº2008/0779, a estrada de acesso a Furnas aonde situa-se o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se **Avenida Tarquínio Joslin dos Santos - 1000.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de março de 2008.

B:.

R-06/55.694:- (Protocolo 136594 - em 2/7/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL**, conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **5011430-69.2011.404.7002**, expedido pela 1ª Vara Federal, desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz Federal Doutor Sérgio Luis Ruivo Marques, em data de 26 de maio de 2014, pelo valor de R\$ 24.600.891,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e noventa e um reais), estando incluído neste valor outros imóveis. Executado: **CENTRO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S/C LTDA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.525.090/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tarquínio Joslin Santos, nº 1000, Jardim Universitário das Américas I, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/2557). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 1.821,20 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação", bem como às custas que importam em C-R\$ 203,10/1.294 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2014.-DNV/

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográficada (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 12/03/2015

OFICIAL	OFICIAL
	<input type="checkbox"/> Dr. Ataliba Ayres de Aguiara
	ESCREVENTES
	<input type="checkbox"/> José Teixeira
	<input type="checkbox"/> Marcos Luiz Galeazzi
	<input type="checkbox"/> Eduardo Vieira de Aguiara
<input checked="" type="checkbox"/> Daniela Vieira de Aguiara	
<input type="checkbox"/> Sandro Marcos Alves Brusnicki	

SEGUIE

UNILA - DSG

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 13/03/2015

Ass. *[Handwritten signature]*
Jonas Carvalho Teixeira
SSAPE 1902183